

Programa Barbalhense Prata da Casa
ETAPA MUSICAL

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, através da Secretaria de Governo e da Secretaria de Cultura e Turismo, tornam públicas as normas e os procedimentos para a participação na etapa musical para seleção dos artistas barbalhenses que serão beneficiados pelo Programa Barbalhense Prata da Casa da Secretaria de Governo a ser realizado entre os dias 22 de Dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, para as quais deverão serem observadas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

I. DO PÚBLICO-ALVO

1. QUEM PODE PARTICIPAR?

Artistas residentes na cidade de Barbalha-CE, comprovada a residência através de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou por cópia do Título de Eleitor, com idade acima de 14 (quatorze) anos e com música autoral inédita que já estão inseridos no mercado de trabalho musical.

- 1.1. Os artistas participarão com composição inédita que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.
- 1.2. Os artistas deverão comprovar sua inserção no mercado de trabalho através de cópias de divulgação de trabalho em apresentações no mercado nacional ou internacional.

2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

De servidores públicos ocupantes de Cargos Comissionados e/ou temporários da Prefeitura Municipal de Barbalha

II. DA INSCRIÇÃO

As inscrições na etapa musical para seleção dos artistas barbalhenses que serão beneficiados pelo Programa Barbalhense Prata da Casa da Secretaria de Governo ocorrerão no período de 12 a 16 de Dezembro de 2018 pelo formulário de inscrições on-line, no endereço: www.barbalha.ce.gov.br:

1. Documentos necessários para a inscrição:

1.1. Cópia de RG e CPF;

1.2. Comprovante de residência atualizado – (últimos 03 (três) meses) (pdf/jpg) e título eleitoral e/ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

1.3. Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3);

1.4. Letra da música (pdf/jpg);

1.5. Declaração de música autoral. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf/jpg);

1.6. Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis (pdf/jpg).

1.7. cópias de divulgação de trabalho em apresentações no mercado nacional ou internacional

2. Sobre a desclassificação prévia:

2.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

2.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

2.3. O candidato que não cumprir as exigências do edital, será automaticamente desclassificado.

2.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

III. DAS CATEGORIAS

Poderão ser inscritos na etapa musical para seleção dos artistas barbalhenses que serão beneficiados pelo Programa Barbalhense Prata da Casa da Secretaria de Governo os gêneros da musicais FORRÓ/SERTANEJO, PISADINHA, MPB, SAMBA/PAGODE e OUTROS ESTILOS desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Será formada uma comissão prévia pela Secretaria de Cultura de Barbalha, com júri especializado, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Adotando, como critério de seleção a originalidade da música, a

criatividade da letra, a melodia, a harmonia e a disponibilidade de vagas para a primeira musical para seleção dos artistas barbalhenses que serão beneficiados pelo Programa Barbalhense Prata da Casa da Secretaria de Governo.

2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica musical. Nas quatro eliminatórias a comissão será formada por profissionais que atuam em Barbalha, e na final, o júri poderá ser formado por curadores vindos de cidades e estados vizinhos.

3. Para cada eliminatória, serão selecionadas 10 (dez) canções e classificadas 08 (oito) para a final.

V. DOS SELECIONADOS

1. As músicas selecionadas serão divulgadas no site www.barbalha.ce.gov.br, no dia 19 de Dezembro de 2018.

2. O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do site. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada.

VI. CRONOGRAMA

1. Inscrição: de 12 a 16 de dezembro de 2018
2. Divulgação de selecionados: 19 de Dezembro de 2018.
3. Eliminatórias: 25, 26, 27 e 28 de Dezembro de 2019
4. Final: 29 de Dezembro de 2019

VII. ESTRUTURA

Serão disponibilizados para os participantes: palco, som e iluminação.

VIII. APRESENTAÇÕES

1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 19 de Dezembro de 2018, às 17h30min, na sede da Secretaria de Cultura. A ordem das apresentações na final será feita mediante sorteio, também na Secretaria de Cultura no dia 29 de Dezembro de 2018, às 14h30min.

2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionadas:

1ª Eliminatória: 25/12/2018

2ª Eliminatória: 26/12/2018

3ª. Eliminatória: 27/12/2018

4ª. Eliminatória: 28/12/2018

5ª. Eliminatória: 28/12/2018

Finalíssima: 29/12/2018

IX. PREMIAÇÃO

1. A premiação será oferecida aos vencedores de cada Categoria da final:

1º lugar por Categoria: Assessoria de Marketing, Produção e Gravação de um CD, 1.000 (mil) CD's encapados e inserção em pelo menos 03 (três) apresentações em eventos realizados pela Prefeitura de Barbalha no ano de 2019. Encaminhamento para intercâmbio cultural para apresentação em outra cidade em evento a ser indicado pela Prefeitura de Barbalha;

2º lugar por categoria: Troféu e inserção em pelo menos 01 (uma) apresentações em eventos realizados pela Prefeitura de Barbalha durante o ano de 2019.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O acesso do público às apresentações é livre.

2. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelo(s) próprio(s) participante(s) inscrito(s). A organização do Festival não se responsabiliza por este custeio.

3. Os instrumentos a serem utilizados pelo participante inscrito deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.

4. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

6. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do site www.barbalha.ce.gov.br ;

7. Finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação.

8. Todos os participantes inscritos deverão diariamente realizar vídeos de até 15 (quinze) segundos para publicação na rede social Instagram (@prefeiturabarbalha), divulgando o festival, convidando a população para seguir

o meio de comunicação da Prefeitura de Barbalha em que estará inserida a marca do festival;

9. Fica lançada oficialmente a campanha “#vimporFULANO” em que os participantes convidarão seus fãs e seguidores a seguirem a rede social da Prefeitura de Barbalha, curtir a foto oficial do evento e comentar com a resteg #vimporFULANO”, onde o termo “fulano” deverá ser substituído pelo nome do artista participante;

10. O artista que conseguir mais resteg nos comentários, ganharão 01 (uma) apresentação extra em um evento realizado pela Prefeitura Municipal no ato 2019 e o troféu internet do festival.

11. A Comissão da Secretaria de Cultura de Barbalha elaborará REGULAMENTO PRÓPRIO instituindo critérios de julgamento dos artistas que serão escolhidos na etapa musical para seleção dos artistas barbalhenses que serão beneficiados pelo Programa Barbalhense Prata da Casa da Secretaria de Governo do qual o candidato ao se inscrever se submete aos termos previstos no regulamento.

Barbalha-CE, 11 de Dezembro de 2018.

Cícero Santos da Silva
Secretário de Governo

Rômulo Sampaio Araujo
Secretário de Cultura e Turismo